



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

245

DECRETO Nº 1960, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1149, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15 451 0151 2029 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
246 4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
01 Tesouro
110 000 Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15 451 0151 2029 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
245 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
01 Tesouro
110 000 Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de maio de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO